



Aditivo nº 01/2022

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 149/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ENTIDADE SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL AS CRIANÇAS DE MIRACATU - SAPECA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 138/2020.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, nº 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL AS CRIANÇAS DE MIRACATU - SAPECA**, inscrita no CNPJ nº 04.846.072/0001-05, com sede à Rua Waldemar Lopes Ferraz nº 730, Jardim Francisca, Miracatu/SP, telefone 13-3847-3318 e e-mail: abrigosapeca@yahoo.com.br, neste ato devidamente representada pela senhora **SUZANA DE LIMA MENDONÇA**, Presidente, portadora do RG nº 211.575 SSP/GO e CPF nº 076.398.938-01, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente instrumento, resulta na alteração do Termo de Fomento nº 149/2020, referente ao **serviço de acolhimento de crianças e adolescentes**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da Manifestação da Diretora do Departamento de Assistência Social através do procedimento digital sob Proc. Adm. 932/2021, juntamente com a concordância da Entidade, através de Ofício e conforme disposto no Parecer Jurídico nº 007/2022, fica aditado o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** em favor da entidade **SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL AS CRIANÇAS DE MIRACATU - SAPECA**, compreendendo o período de **19/01/2022 a 19/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 139 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00
Destinação de recurso: 01.510.0000

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 19 de janeiro de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Sociedade de Apoio e Proteção Especial as Crianças de
Miracatu – Sapeca
Suzana de Lima Mendonça
Presidente - CPF nº 076.398.938-01

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____